

VOCÊ SABE O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER?

É qualquer ato que atinja a liberdade sexual da mulher.

VOCÊ SABE O QUE É ESTUPRO?

De acordo com o Código Penal, no art. 213, estupro é:

“Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.”

Assim, se alguém a obrigou a ter qualquer tipo de ato sexual, com ou sem penetração, contra sua vontade, usando violência física ou ameaça, você foi vítima de estupro.

SE ISSO OCORREU, SAIBA SEUS DIREITOS!

Texto: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Revisão: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública do Estado São Paulo.

Diagramação, produção e impressão: Escola da Defensoria Pública do Estado abril de 2017

ENDEREÇOS e TELEFONES ÚTEIS:

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

www.defensoria.sp.def.br

Telefone (na capital): 0800 773 4340

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Rua Boa Vista, nº 103, 4º andar - Centro, São Paulo/ SP.

Telefone: (11) 3101.0155 ramais 233/238

e-mail: nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br

SERVIÇOS DE ABORTO LEGAL

CAPITAL

Hospital Prof. Mário Degni - Jardim Sarah

Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antônio

(11) 3394-9394 (ramais 9395/ 9396/ 9397)

Hospital Fernando Mauro Pires da Rocha

Estrada de Itapecerica, 1.661 - Vila Maracanã, Campo Limpo

(11) 3394-7504 / 7503 / 7730 e 7469

Hospital Municipal Carmino Caricchio

Av. Celso Garcia, 4815 - Tatuapé

(11) 33947149 ou 33946980

Hospital Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva - Vila Nova Cachoeirinha

Av. Dep. Emílio Carlos, 3100 - Limão

(11) 3986-1151 – serviço social (localizado no ambulatório – sala 12)

(11) 3986-1128 / 3986-1159 – Pronto-Socorro

Hospital Municipal Tide Setúbal

Rua Dr. José Guilherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista

(11) 3394-8840 – serviço social

Hospital Pérola Byington

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 683 - Bela Vista

(11) 3248-8000 / 3292-9000

REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR

Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein (Santo André)

Rua América do Sul, 285, Parque Novo Oratório

(11) 4478-5000

Santa Casa de Misericórdia de Franca (Franca)

R. Dr. Júlio Cardoso, 1826 - Centro, Franca – SP

(16) 3711-4000

Hospital Estadual “Dr. Odilo Antunes de Siqueira” Presidente Prudente

R. Marrey Júnior, 84 - Jardim Bongiovani, Pres. Prudente – SP

(18) 3908-4422

Serviço de Atenção à Violência Doméstica e Agressão Sexual – SEAVIDAS -- Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Endereço: Rua Sete de Setembro, 1050

Fone: (16) 3605 – 3736



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



VOCÊ SABE O QUE É

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER ?



Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos
Direitos da Mulher

EDEPE Escola
da Defensoria Pública
do Estado de São Paulo

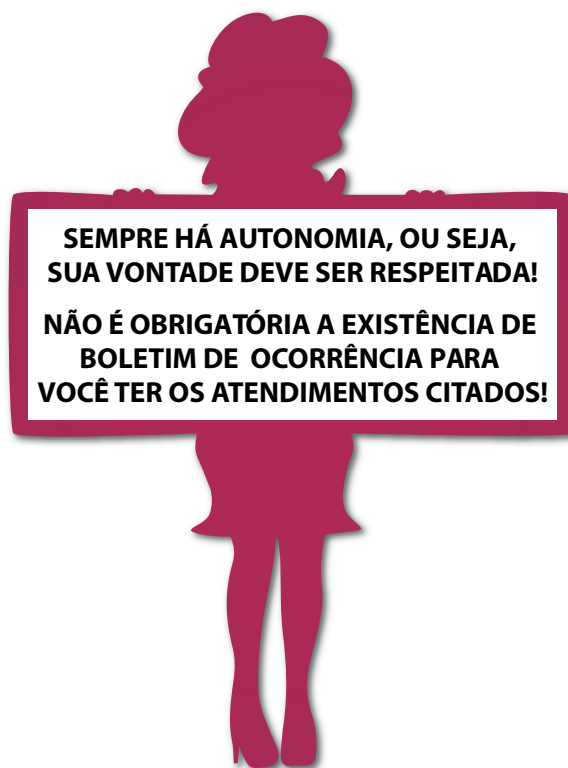
O Direito à Saúde é universal. Por conta disso você tem o direito de ser atendida por um especialista em ginecologia imediatamente após sofrer o estupro. Tal atendimento ocorrerá na rede de saúde mais próxima de sua residência ou em um hospital de referência, como o Pérola Byington (atendimento 24 horas).

Esse atendimento consistirá em atendimento ginecológico, realização de exames para diagnóstico de infecções genitais, amparo médico, psicológico e social imediatos (Lei n.º 12.845/2013).

Após o atendimento de emergência, outros podem ocorrer, visando, principalmente, ao uso de medicação contra doenças e gravidez (É importante saber que esses remédios têm o efeito desejado se tomados nos prazos máximos de: 3 dias, contra vírus HIV - 5 dias, contra gravidez indesejada – 10 dias, contra outras Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs).

Se houver gravidez, importante saber do direito à sua interrupção, chamado “aborto legal”, que deve ocorrer até a 20ª semana de gravidez ou também até a 22ª semana, se o feto pesar até 500g. Essa forma de aborto não depende de autorização judicial, nem de boletim de ocorrência.

Caso não seja esse o desejo da mulher, há a assistência pré-natal e opção de entrega da criança para adoção (entrega protegida).



**SEMPRE HÁ AUTONOMIA, OU SEJA,
SUA VONTADE DEVE SER RESPEITADA!
NÃO É OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE
BOLETIM DE OCORRÊNCIA PARA
VOCÊ TER OS ATENDIMENTOS CITADOS!**

O QUE FAZER?

Acolhimento pela Rede socioassistencial. Como a situação de violência é traumatizante, você tem o direito a receber acompanhamento psicológico. O encaminhamento para esse serviço deve ocorrer pelo serviço de saúde que atendeu a mulher ou em qualquer UBS próxima a sua residência.

Se a violência ocorreu no percurso ao trabalho, ou de volta para casa, você tem o direito de fazer a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), o que garante direitos à mulher trabalhadora – A CAT é feita pela própria empresa ao INSS;

Lavratura de Boletim de Ocorrência, em qualquer Delegacia. Isso fará com que o crime seja investigado. Também é a partir do Boletim de Ocorrência que você será encaminhada para a realização de exame de corpo de delito – exame realizado no IML que comprova a existência da violência e quais as lesões decorrentes dela. É importante que o Boletim de Ocorrência seja feito com rapidez, para garantir que o exame de corpo de delito não demore. Na cidade de São Paulo há um atendimento do IML dentro do Hospital Pérola Byington, o que facilita o atendimento da mulher.

Caso a violência sexual sofrida seja uma forma de violência doméstica – porque a relação sexual forçada (contra a vontade ou de um jeito que a mulher não concorda) por parte do marido/companheiro é também uma violência sexual -, você pode buscar atendimento nas Casas e Centros de Cidadania da Mulher, onde há atendimento socioassistencial, grupos e atendimento jurídico por um Defensor Público.